



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 099

QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7^a REUNIÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de *quorum* para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

Encerramento.

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 164/78 (nº 282/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 61/78 (nº 4.692-B/78, na Casa de origem), que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.555, de 22 de agosto de 1978).

De agradecimento de comunicação:

— Nº 165/78 (nº 283/78, na origem), relativa à aprovação dos Projetos de Resolução nºs 46, 47, 48 e 52, de 1978, e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7, 8, 9, 10, 11 e 13, de 1978.

1.2.2 — Comunicações da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.3 — Projetos de Lei do Senado

— Nº 240/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o enquadramento previdenciário dos filhos

maiores dos empregados rurais, opcionalmente, por um ou outro regimes aplicáveis ao meio rural.

— Nº 241/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura aos empregados o direito aos aumentos e demais vantagens concedidas à categoria durante o período de férias.

— Nº 242/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a apresentação de cópia autenticada de documento público ou particular a órgão da administração direta ou indireta.

— Nº 243/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denúncia de tratados, convenções e demais atos internacionais ratificados pelo Brasil.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 232/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1978, que dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros.

2 — ATAS DE COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 7^a REUNIÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1978
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello —

Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Vilela de Magalhães — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores.

Entretanto, acham-se presentes, em plenário, apenas 9 Srs. Senadores, não atingindo, portanto, o *quorum* mínimo necessário para a abertura da sessão, nos termos do art. 180, § 1º, do Regimento Interno.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de manhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao *Diário do Grande ABC*, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aerooviário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 189, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Itálvio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 230, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e injuridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 231, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 45 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

Mensagem do Presidente da República

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 164/78 (nº 282/78, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1978 (nº 4.692-B/78, na Casa de origem), que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.555, de 22 de agosto de 1978.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 165/78 (nº 283/78, na origem), de 22 do corrente, relativa à aprovação dos Projetos de Resolução nºs 46, 47, 48 e 52 de, 1978, e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7, 8, 9, 10, 11 e 13, de 1978.

Comunicações encaminhadas à Mesa e deferidas pelo Sr. Presidente:

Em 23 de agosto de 1978.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres senhores Senadores Heitor Dias, Milton Cabral, Osires Teixeira e Virgílio Távora, pelos nobres senhores Senadores Lourival Baptista, Helvídio Nunes, Renato Franco e Otair Becker, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1978 (CN), que “extingue a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras (CEFF), e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Eurico Rezende, Líder da Maioria.

Em 23 de agosto de 1978

Sr. Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Saldanha Derzi, pelo nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1978-CN, que submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.629, de 6 de julho de 1978, que “modifica a redação da alínea “f” do artigo 60 da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Eurico Rezende, Líder da Maioria.

Em 23 de agosto de 1978.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres senhores Senadores Arnon de Mello, Vilela de Magalhães, Milton Cabral, Murilo Paraiso, Otto Lehmann e Virgílio Távora, pelos nobres senhores Senadores Renato Franco, Henrique de La Rocque, Augusto Franco, Helvídio Nunes, Cattete Pinheiro e Otair Becker, na Comissão Mista do Con-

gresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 69, de 1978-CN, que submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.630, de 17 de julho de 1978, que "concede benefícios tributários ao Programa Nuclear Brasileiro, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

Projetos de lei encaminhados à Mesa:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 240, DE 1978

Dispõe sobre o enquadramento previdenciário dos filhos maiores dos empregadores rurais, opcionalmente, por um ou outro regimes aplicáveis ao meio rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado aos dependentes do empregador rural, ao perderem esta condição como decorrência de maioridade, de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino, e 21 (vinte e um) anos, se do sexo feminino, o direito de filarem-se como beneficiários de quaisquer dos dois regimes de previdência e assistência social existentes no meio rural.

Art. 2º Considera-se empregador rural, para os efeitos desta lei, os assim definidos na Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A previdência social rural, que é muito mais assistência do que propriamente previdência, apresenta características específicas e inerentes ao meio rural, que diferem completamente do regime vigente no meio urbano. É que as peculiaridades do agro-brasileiro não permitem, ainda, um sistema de seguro social em que os destinatários contribuam diretamente, como é o caso do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, em que a contribuição é indireta em relação aos seus participantes, ou mesmo em se tratando do sistema destinado aos empregadores rurais, os quais pagam uma anuidade, com características bem particulares.

Pois bem, sem embargo dessas diferenças apontadas, a verdade é que em muitos pontos a legislação previdenciária rural foi praticamente copiada da urbana. É o caso, por exemplo, abordado na presente proposição, em que a previdência do empregador rural, instituída pela Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975, não conceituou os dependentes de forma clara e precisa; fê-lo, entretanto, através do Decreto nº 77.514, de 29 de dezembro de 1976, disporo que os filhos do sexo masculino menores de 18 (dezoito) e as filhas menores de 21 anos, são consideradas como dependentes. Igual, portanto, no particular, à legislação urbana.

No entanto, não foram levados em consideração fatores muito importantes e que ocorrem com grande frequência na agricultura. Por exemplo, é comum o filho maior de 18 (dezoito) anos continuar trabalhando com o pai, em regime de economia familiar. Quando isto acontece, perde ele a condição de beneficiário da previdência rural patronal, pelo menos enquanto não contrair matrimônio, segundo o entendimento dos órgãos gestores do sistema, que têm entendido que somente com a constituição de uma nova família é que o filho maior de 18 anos preenche as condições de um novo empregador ou de um trabalhador rural.

Como o regime previdenciário patronal tem contribuição direta, esses filhos maiores relutam em ingressar nele, mesmo porque, quase sempre, não preenchem realmente, as condições mínimas para ser considerado como empregador rural.

Doutra parte, se quiser ingressar no Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, terá grandes dificuldades porque os sindicatos de trabalhadores, não havendo disposição legal disciplinando a matéria, relutam em aceitá-los.

É em razão desses relevantes aspectos que estamos propondo que os dependentes do empregador rural, ao completarem a maioridade para os efeitos de previdência social, possam optar por ingressar num ou outro regimes, sem nenhuma restrição ou constraintamento de qualquer origem.

Acreditamos que esta é a solução mais viável e consentânea com nossa realidade. O que não é justo nem lógico é que os filhos maiores dos empregadores rurais continuem a merecer um tratamento obscuro e incerto, quando há dois regimes previdenciários destinados aos que labutam na agricultura, mais precisamente, que se dedicam às atividades agropecuária brasileira.

Eis porque se impõe a aprovação do projeto sob exame, a fim de que não continuem as dificuldades atuais, nem fiquem grupos de cidadãos a descoberto dos benefícios da previdência social.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1978. — **Nelson Carneiro**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 241, DE 1978

Assegura aos empregados o direito aos aumentos e demais vantagens concedidas à categoria durante o período de férias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Quando no curso do período de férias a categoria profissional do empregado receber aumento, gratificação ou qualquer outra vantagem que tenha repercussão no salário, é assegurado ao trabalhador, por ocasião do retorno ao serviço, receber a diferença entre o que teria direito, caso houvessem sido computadas as parcelas relativas às novas vantagens, e o que efetivamente recebeu, na data em que entrou no gozo de férias, a título de remuneração.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Assegura a legislação trabalhista ao empregado o direito de receber a remuneração correspondente ao período de férias, no mais tardar, dois dias antes do respectivo início. Como não poderia deixar de ser, as verbas pagas neste momento são calculadas em função do salário recebido no mês em curso.

Sendo a remuneração correspondente ao período de férias paga antecipadamente, todo aquele empregado cuja categoria profissional obtém reajuste salarial, seja em função de dissídio seja em função de acordo, durante o período de repouso anual, perde automaticamente o direito ao novo salário durante aquele primeiro mês.

Tem o projeto em pauta o objetivo de assegurar a todo assalariado, por ocasião do retorno ao serviço, o direito ao recebimento da diferença entre a remuneração a que faria jus, se estivesse no exercício da função, e aquela que efetivamente percebeu ao entrar no gozo do período de férias.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1978. — **Vasconcelos Torres**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 242, DE 1978

Dispõe sobre a apresentação de cópia autenticada de documento público ou particular a órgão da administração direta ou indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os agentes administrativos da União, Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios bem como os de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações não poderão exigir original de documento público ou particular quando a parte interessada apresentar cópia autenticada por oficial público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A tecnologia moderna foi chamada a dar uma resposta aos crescentes problemas advindos da burocratização da vida contemporânea. Com efeito, verifica-se que nas últimas décadas vem aumentando substancialmente o volume de papéis e documentos de toda sorte necessários à obtenção de uma simples autorização do poder público.

Como se não bastassem todos os desmandos administrativos, as ordens conflitantes e o indecifrável emaranhado burocrático que o cidadão é obrigado a enfrentar toda vez que depende da prévia manifestação do poder público para poder praticar determinado ato, surgem as exigências descabidas e mesmo ilegais, que tornam a vida quotidiana do indivíduo um verdadeiro calvário.

Não obstante a lei dos registros públicos e o código de processo civil assegurem fé pública aos documentos reprografados e devidamente autenticados, inúmeras repartições entendem que tais dispositivos legais não lhes são dirigidos e exigem, sistematicamente, a apresentação dos originais. Verifica-se desde logo que se esta exigência fosse feita por todos os órgãos que integram a administração estariam todos condenados ao definitivo emperramento da máquina estatal.

Com a proposição em pauta desejamos esclarecer de uma vez por todas, aos mais zelosos agentes da administração pública, que o documento apresentado em cópia autenticada tem o mesmo valor do original.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1978. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 243, DE 1978

Dispõe sobre a denúncia de tratados, convenções e demais atos internacionais ratificados pelo Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Quando o Poder Executivo julgar necessário denunciar tratado, convenção ou qualquer ato internacional ratificado pelo Brasil, solicitará prévia autorização do Congresso Nacional.

Art. 2º A Mensagem que solicitar a autorização será acompanhada de Exposição de Motivos na qual serão deduzidos os motivos que indicam a necessidade da medida.

Art. 3º Caso o Congresso Nacional julgue ser conveniente a denúncia do texto, será promulgado Decreto Legislativo autorizando o Poder Executivo a promovê-la.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva para “resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República” (artigo 44, item I). Aprovado o texto na órbita legislativa, encontra-se o Poder Executivo habilitado a depositar o competente instrumento de ratificação junto às autoridades estrangeiras.

Convém recordar que as normas jurídicas contidas nos atos internacionais ratificados pelo País passam a integrar o ordenamento jurídico interno e, a este título, são suscetíveis de gerar direitos e obrigações para os indivíduos.

Considerando-se que a denúncia é o ato jurídico praticado no âmbito internacional tendente a revogar texto de tratado ou convenção vigente, entendemos que o Poder Legislativo, deve ser ouvido previamente, sobretudo porque é sua missão específica editar normas e revogá-las quando não mais servirem aos interesses da Nação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1978. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República;

.....

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

Requerimento encaminhado à Mesa e que será oportunamente incluído em Ordem do Dia:

REQUERIMENTO N° 232, DE 1978

Requeiro, nos termos do item I, do art. 195, do Regimento Interno, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1978, dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1978 — Franco Montoro.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 10 DE AGOSTO DE 1978

Às dez horas do dia dez de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala “Clóvis Beviláqua”, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Adalberto Sena, Jarbas Passarinho, Cunha Lima, Otto Lehmann, Cattete Pinheiro e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Evelásio Vieira e Itamar Franco.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Constante da pauta dos trabalhos, são relatados os seguintes pareceres:

Pelo Senhor Senador Otto Lehmann

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977, que “Veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira”.

Parecer pelo arquivamento ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1976, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de Artista e dá outras providências”.

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados sem restrições.

Pelo Senhor Senador Helvídio Nunes

Voto em separado, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1977, que "Obriga as emissoras de televisão a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme, pelo menos, com legenda em português. O referido Projeto, em reunião anteriormente realizada, recebeu parecer favorável do Sr. Senador Otto Lehmann e durante a discussão o Sr. Presidente concedeu vista da matéria ao Sr. Senador Helvídio Nunes.

Em discussão e votação, é aprovado o parecer do Relator, com voto em separado, do Sr. Senador Helvídio Nunes.

Prosseguindo, a Comissão aprovou as seguintes propostas sugeridas pelo Senhor Presidente:

a) a de convênio a ser firmado entre o Senado Federal e a Universidade de Brasília, para que seja elaborado um documento baseado nas conferências que várias autoridades no setor educacional proferiram perante este órgão técnico, nos últimos dois anos.

b) a de que o Seminário sobre o Patrimônio Histórico será realizado, conjuntamente, com a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, conforme entendimentos entre os Presidentes das duas Comissões.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1978

Às dez horas do dia dezessete de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Jarbas Passarinho, Adalberto Sena, Cunha Lima e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, com a participação do Senhor Deputado Rômulo Galvão — Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Catete Pinheiro e Evelásio Vieira.

Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, é a mesma, daí como aprovada.

A seguir, a Comissão aprova o seguinte roteiro para a realização do Seminário sobre as Cidades Históricas:

Presidente de Honra: Senador Gustavo Capanema

Senadores

- 1 — Itamar Franco
- 2 — Luiz Viana
- 3 — Jarbas Passarinho
- 4 — Tarso Dutra
- 5 — Ruy Santos
- 6 — Otto Lehmann

Deputados

- 1 — Marco Maciel
- 2 — Flexa Ribeiro
- 3 — Célio Borja

Relator/IPHAN

Renato Sociro

1ª Mesa: Legislação de Proteção ao Patrimônio Natural e Cultural

- 1 — Relator: Afonso Arinos de Mello Franco
- 2 — Rafael Carneiro da Rocha
- 3 — Pedro Calmon
- 4 — José Cândido Mello Carvalho
- 5 — Ministro Guy Brandão
- 6 — José Antônio Gonçalves de Melo

Assessores/IPHAN

- 1 — Elliot Berguedos
- 2 — Rui Mourão
- 3 — Américo Filho

2ª Mesa: Planos Integrados e Diretores

- 1 — Relator: Jorge Francisconi (CNPB)

2 — Ayrton Carvalho

3 — Vicente da Costa e Silva (SEPLAN/PR)

4 — Augusto Carlos da Silva Telles

5 — Nestor Goulart Reis Filho

6 — Carlos Lemos

Assessores/IPHAN

1 — Godofredo Filho

2 — Roberto Lacerda

3ª Mesa: Preservação, Restauração e Utilização de Bens Culturais.**Turismo Cultural**

1 — Relator: Paulo Ormindo de Azevedo

2 — José de Souza Reis

3 — Henrique Oswaldo de Andrade (SEPLAN/PR)

4 — Sajid Farhat

5 — Mário Mendonça de Oliveira

6 — Valentim Calderón de La Barca

7 — Guilherme Figueiredo

8 — Maurício Nogueira Batista (FUNDREM)

Assessores/IPHAN

1 — Edgard Jacinto da Silva Belmira Finageiv

4ª Mesa: Cadastramento de Bens Culturais. Conceituação: Divulgação de Bens Culturais

1 — Relator: Fernando da Rocha Peres

2 — Arthur Cezar Ferreira Reis

3 — Odílio Costa Filho

4 — Lygia Martins Costa

5 — Wladimir Murtinho

6 — Fernando Salles

Assessores/IPHAN

1 — Alfredo Teodoro Rusina

2 — Armando Rebollo

Finalizando, o Senhor Presidente sugere — e a Comissão aprova — seja adiada a decisão sobre as datas e locais de realização do Simpósio.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.629, de 6 de julho de 1978, que "modifica a redação da alínea "f" do artigo 60 da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1978

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, José Sarney, Renato Franco, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves e Deputados Nossa Almeida, Norberto Schmidt, Jonas Carlos, Cardoso de Almeida, Sebastião Rodrigues e Genervino Fonseca, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.629, de 6 de julho de 1978, que "modifica a redação da alínea "f" do artigo 60 da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Augusto Franco, Helvídio Nunes, Roberto Saturnino, Evelásio Vieira, Lázaro Barboza e Deputados Navarro Vieira, Gastão Müller, Antônio Carlos, Aldo Fagundes e Juarez Batista.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Ruy Santos convida o Sr. Deputado Genervino Fonseca para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Sebastião Rodrigues 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Jonas Carlos 10 votos
Deputado Nosser Almeida 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Sebastião Rodrigues e Jonas Carlos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Sebastião Rodrigues agradece em nome do Sr. Deputado Jonas Carlos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Alexandre Costa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 61, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.628, de 15 de junho de 1978, que "altera a redação do artigo 18, da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 3 DE AGOSTO DE 1978**

As desseis horas do dia três de agosto de ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Jarbas Passarinho, Vilela de Magalhães, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Murilo Paraiso, Itamar Franco e Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Henrique Prett, Francisco Rollemburg, Antônio José e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 61, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.628, de 15 de junho de 1978, que "altera a redação do artigo 18 da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Luiz Cavalcante e Dirceu Cardoso e os Srs. Deputados Antônio Ferreira, Geraldo Bulhões, Osmar Leitão, Siqueira Campos, João Menezes, Odacir Klein e Milton Steinbruch.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Henrique Prett para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Antônio José 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputado Antônio José e Senador Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado Antônio José agradece em nome do Senador Helvídio Nunes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Francisco Rollemburg para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 8 e 9, de 1978 (CN), que "concede a nacionalidade brasileira aos estrangeiros com 20 ou mais anos de residência no Brasil" e "acrescenta item III ao art. 145, da Constituição", respectivamente.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 15 DE AGOSTO DE 1978**

As desseis horas e trinta minutos do dia quinze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Heitor Dias, Jarbas Passarinho, José Sarney, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Leite Chaves e Hugo Ramos e os Srs. Deputados Antônio Gomes, Celso Carvalho e Nôide Cerqueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 8 e 9, de 1978 (CN), que "concede a nacionalidade brasileira aos estrangeiros com 20 ou mais anos de residência no Brasil" e "acrescenta item III ao art. 145, da Constituição", respectivamente.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Augusto Franco e João Calmon e os Srs. Deputados Nunes Rocha, Angelino Rosa, Murilo Rezende, Paulo Studart, Fernando Coelho, Lidovino Fanton, Walter Silva e Fernando Gama.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Heitor Dias para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Otto Lehmann 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Leite Chaves e Otto Lehmann.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Leite Chaves agradece em nome do Senador Otto Lehmann, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Sr. Deputado Nunes Rocha para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 69, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.630, de 17 de julho de 1978, que "concede benefícios tributários ao Programa Nuclear Brasileiro, e dá outras providências".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 16 DE AGOSTO DE 1978**

Aos desseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às desseis horas e trinta minutos, na sala Clóvis Bevi-

lacqua, presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Vilela de Magalhães, Murilo Paraiso, Otto Lehmann, Dirceu Cardoso, Itamar Franco, Gilvan Rocha e os Deputados Hugo Napoleão, Siqueira Campos, Sival Boaventura e Getúlio Dias, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 69, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.630, de 17 de julho de 1978, que "concede benefícios tributários ao Programa Nuclear Brasileiro, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Virgílio Távora e Deputados João Pedro, Horácio Matos, Arlindo Kunzler, Octacílio Queiroz, Pedro Faria, Fernando Cunha e Dias Menezes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Lourival Baptista convida o Sr. Deputado Getúlio Dias para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Octacílio Queiroz 13 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Siqueira Campos 11 votos

Deputado Sinval Boaventura 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Octacílio Queiroz e Siqueira Campos.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Siqueira Campos, Vice-Presidente, agradece em nome do Senhor Deputado Octacílio Queiroz e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jarbas Passarinho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

26º REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1978

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Leite Chaves, Otto Lehmann, Itálvio Coelho, Wilson Gonçalves, Cunha Lima, Vilela de Magalhães e Heitor Dias.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Gustavo Capanema, Eurico Rezende, Hevídio Nunes, Osires Teixeira, Dirceu Cardoso, Nelson Carneiro, Paulo Brossard e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São refatados os seguintes projetos constantes da pauta:

Pelo Senador Otto Lehmann:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução ao Ofício "S" nº 9, de 1978, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.543, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade da Lei nº 839, de 17-9-73, do Município de São José do Rio Pardo, daquele Estado; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1978, que "dispõe sobre o preenchimento de

vagas em instituições credenciadas a executar programas de Residência Médica"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1978, que "modifica a redação do *caput* do artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1978, que "altera a redação do artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que "instituiu o salário-família do trabalhador"; "Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 184 de 1978, que "dá nova redação ao artigo 852 da Consolidação das Leis do Trabalho"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1978, que "dispõe sobre emissão de passagens para ônibus intermunicipais, interestaduais e internacionais"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1978, que "aplica aos empregados domésticos as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho"; Parecer favorável, com a Emenda nº 1-CCJ que oferece ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977, que "exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências"; Pareceres favoráveis, por constitucionais e jurídicos, aos Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens: nº 150, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 10.802.839,23 (dez milhões, oitocentos e dois mil, oito-cents e trinta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada"; nº 151, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Lúpércio (SP) a elevar em Cr\$ 610.800,00 (seiscents e dez mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada"; nº 152, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 3.942.253,35 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinqüenta e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada"; e, nº 156, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis (SP) a elevar em Cr\$ 7.237.808,58 (sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Pelo Senador Wilson Gonçalves:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1978, que "dispõe sobre a criação de fundo especial, de natureza contábil, denominado Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal - FUNDO - IDR"; Parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1976, que "estabelece a obrigatoriedade de as emissoras de rádio e televisão reservarem horários idênticos aos concedidos gratuitamente aos órgãos governamentais, aos partidos políticos de oposição"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia à Mensagem nº 149, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a elevar em Cr\$ 19.155.750,00 (dezenove milhões, cento e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada"; e, Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Resolução oferecido pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 153, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.971.921,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Pelo Senador Cunha Lima:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia, à Mensagem nº 157, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a elevar em Cr\$ 2.473.901,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil,

novecentos e um cruzeiros e vinte e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Pelo Senador Leite Chaves:

Parecer pela anexação do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1978, que "fixa em 6 (seis) horas a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus e dá outras providências", ao Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1974; e, Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1978, que "acrescenta o item VII ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Pelo Senador Heitor Dias:

Parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1977, que "estabelece representação do Congresso Nacional no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e dá outras providências".

Pelo Senador Italívio Coelho:

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 150, de 1978, do Sr. Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó (MT) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Submetidos à discussão e, em seguida, à votação, os pareceres dos Relatores, são os mesmos aprovados pela Comissão. Votam contrariamente ao parecer do Relator, Senador Wilson Gonçalves, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1976, os Srs. Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

A presidência concede vista dos seguintes projetos ao Sr. Senador Italívio Coelho: Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1978, que "introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências"; e, Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1978, que "dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1978

Às dez horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência, na forma regimental, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Franco Montoro, Agenor Maria, Heitor Dias, Murilo Paraíso, Jarbas Passarinho e Roberto Saturnino.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello, José Guiomard, Luiz Cavalcante, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz, Otair Becker e Marcos Freire.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São relatadas as seguintes matérias constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Franco Montoro:

Pareceres favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: nº 150, de 1978, do Sr. Presidente

da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 10.802.839,23 (dez milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) o montante de sua dívida consolidada; nº 151, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Lupércio (SP) a elevar em Cr\$ 610.800,00 (seiscents e dez mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; nº 152, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 3.942.253,35 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinqüenta e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada; nº 156, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cosmópolis (SP) a elevar em Cr\$ 7.237.808,58 (sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, nº 157, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a elevar em Cr\$ 2.473.901,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e um cruzeiros e vinte e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Murilo Paraíso:

Pareceres favoráveis, concluindo por oferecer Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: nº 153, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.971.921,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, nº 154, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caarapó (MT) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Agenor Maria:

Pareceres favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: nº 149, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a elevar em Cr\$ 19.155.750,00 (dezenove milhões, cento e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, nº 155, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Concórdia (SC) a elevar em Cr\$ 5.363.132,38 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e trinta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Postos em discussão os pareceres do relatores e, em seguida, à votação, são os mesmos aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a Presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário: Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Jarbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Dersi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 237

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Dersi
3. Itálvio Coelho	3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
1. Heitor Dias	1. Saldanha Dersi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Accioly Filho	1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
1. Dirceu Cordoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carreiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quêrcia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa
9. Franco Montoro
10. Lázaro Barboza
11. Adalberto Sena

MDB

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Júnior
4. Alcides Teodoro
5. Luiz Cavalcante
6. Evandro Carreira
7. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker
9. Franco Montoro
10. Marcos Freire
11. Roberto Saturnino

MDB

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho
6. Agenor Maria
7. Crestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Caponema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Saldanha Derzi
5. Helvécio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Júnior
10. Tasso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

PDT

1. Hugo Ramos
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

Suplentes
ARENA

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Cattete Pinheiro

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vilela de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

Suplentes
ARENA

1. José Guiomard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi
1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

Suplentes
ARENA

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

Suplentes
ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

Suplentes
ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

1. Adalberto Sena
2. Benjamin Farah

MDB

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamin Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Caponema
3. Vilela de Magalhães

1. Benjamin Farah
2. Hugo Ramos

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourenço Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourenço Baptista
5. Vilela de Magalhães

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

1. Evandro Carreiro
2. Evelásio Vieira

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.E.P.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.E.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO
11:00	HORAS	QUARTA	S A L A S	11:00	C.L.S	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÉDA
	09:00	C.S.M.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716		C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMÉLIA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO				
10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL				

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

ATUALIZADO

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional.

Edição 1978

**Preço:
Cr\$ 50,00**

**À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)**

**Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
BRASÍLIA — DF — CEP: 70.160**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00